REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.501/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à CLEIDE NOGUEIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço sa ber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e au sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à CLEIDE NOGUEIRA DA SILVA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 16, Quadra 23, lote nº 04, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, frente para V-186, fundos com quem de direito, medindo 9:80mts de frente por 34:40 mts de lateral direita, com 35:30mts de lateral esquerda, com 8:20mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL